

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO MARIA DO CARMO.		
Autor:	99956 - HUGO RODRIGUES MARTINS DANTAS		
Usuário assinator:	99589 - DEPUTADO RENATO ROSENO		
Data da criação:	16/11/2023 11:18:37	Data da assinatura:	16/11/2023 11:43:09



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO RENATO ROSENO

AUTOR: DEPUTADO RENATO ROSENO

PROJETO DE LEI
16/11/2023

**Declara de utilidade pública o Instituto
Maria do Carmo.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o Instituto Maria do Carmo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CPNJ sob o nº 44.619.857/0001-60, com foro no município de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 2023.

Renato Roseno
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Instituto Maria do Carmo, associação civil sem fins lucrativos, foi criada em 02 de janeiro de 2028 com a finalidade de atender a população em situação de vulnerabilidade social, em especial mulheres chefes de família, crianças e adolescentes.

Para isso, realiza diversos projetos:

- Projeto Horta Social: horta comunitária para a comunidade garantir para as famílias uma alimentação melhor, criando hábitos saudáveis e, conseqüentemente, uma qualidade de vida melhor.
- Programa Nossas Guerreiras: incentiva o empreendedorismo feminino, por meio da concessão de crédito orientado, capacitações gerenciais e acompanhamento técnico especializado para a ampliação e implantação de negócios gerenciados por mulheres.
- Rede de Articulação para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional: contribui com as instituições filiadas e seus beneficiários no combate à fome.
- Participações em reuniões sobre as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS).
- Doações de cestas básicas.
- Redes de cozinhas comunitárias.
- Ciclos de leituras com crianças e adolescentes.
- Oficina de bijuterias.

Desta feita, peço o auxílio dos pares para a aprovação do presente projeto de lei, a fim de que o Instituto Maria do Carmo seja declarado de utilidade pública.



DEPUTADO RENATO ROSENO

DEPUTADO (A)